

LEI N.º 202/99
DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	4.1.2.0.99.0000	Outros materiais de uso duradouro	1.090,00
TOTAL			1.090,00

Total: R\$ 1.090,00 (Mil e noventa reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
10	3.2.3.1.00.0000	Subvenções sociais	1.090,00
TOTAL			1.090,00

Total: R\$ 1.090,00 (Mil e noventa reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro de 1999.

Iguaba Grande, 08 de Outubro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -